

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVII
Número 6826

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Marcelo Fávero de Oliveira
1º Secretário

Evandro Miranda
Vice-Presidente

Diogo Pereira Lube
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governos e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



ALEX WINGLER LUCAS

Secretário Municipal de Saúde

LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE

Secretário Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS

Secretária Municipal de Educação

MÁRCIO CORREIA GUEDES

Secretário Municipal de Fazenda

RODRIGO BOLELLI

Secretário Municipal de Obras

MYLENA GOMES LOPES

Controladora Geral do Município

EDER BOTELHO DA FONSECA

Presidente Executivo do Ipaci

RAMON SILVEIRA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA

Secretário Municipal de Agricultura

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

THIAGO BRINGER

Procurador Geral do Município

THIAGO BRINGER

Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico (Interino)

LORENA VASQUES SILVEIRA

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM

Secretária Municipal de Administração (Interina)

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA

Diretor-Presidente da Agersa



BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governo e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



Sete ruas serão contempladas com os serviços

Prefeitura autoriza obras de drenagem e pavimentação no bairro Bom Pastor

O bairro Bom Pastor, em Cachoeiro, vai receber um investimento de R\$ 4,7 milhões em obras de drenagem e pavimentação. A Prefeitura autorizou o início dos serviços em solenidade no sábado (24), no campinho da comunidade.

Sete ruas serão contempladas com os serviços, que também incluem sinalização viária: Adones Costa, Projetada, Everaldo Guimarães, Walfrido Alves Machado, Sebastião Moreira da Silva, Mariano Simão da Silva e Manoel Silva Motta. A previsão de entrega é de até 6 meses.

“Trazer drenagem e calçamento para o Bom Pastor é um compromisso que firmei com os moradores e, hoje, estamos autorizando o início dessas obras, que vão transformar a

realidade do bairro. Serão quase 2 km de pavimentação, para melhorar a mobilidade e a qualidade de vida”, afirmou o prefeito Victor Coelho.

As obras fazem parte de um novo pacote de infraestrutura urbana, de R\$ 44,7 milhões, que abrangerá mais de 80 ruas na sede e no interior do município.

Também serão contempladas, com drenagem e pavimentação, vias nos bairros Agostinho Simonato, Gilson Carone, Rubem Braga, São Francisco de Assis, Village da Luz, Zumbi, Rui Pinto Bandeira (Morro do Cigano) e no distrito de Itaoca (Alto Moledo) – outro local onde o início das obras já foi autorizado.



Música é uma das 11 categorias do edital, que prevê mais de R\$ 600 mil para projetos aprovados

Lei Rubem Braga: divulgado resultado da avaliação de projetos culturais

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Semcult) de Cachoeiro divulgou, nesta segunda-feira (26), o resultado da avaliação dos projetos culturais inscritos no edital de 2022 da Lei Rubem Braga.

A relação foi publicada no Diário Oficial do Município e na página do edital no site da Prefeitura (www.cachoeiro.es.gov.br/editais).

Inicialmente, 32 projetos, que alcançaram as maiores pontuações nas 11 categorias contempladas pelo edital, estão aprovados para receber apoio financeiro.

Entretanto, esse número pode chegar a 34 após a fase de interposição de recursos para reanálise das propostas, conforme previsão do edital para uso de verbas remanescentes.

Os proponentes que quiserem apresentar recursos têm cinco dias úteis para protocolá-los na Secretaria Municipal de Fazenda (rua 25 de Março, Centro), que funciona das 12h às 18h.

A previsão é de que a lista final dos projetos contemplados seja divulgada em meados de julho. A Prefeitura repassará mais de R\$ 600 mil para execução das propostas que forem selecionadas nas categorias de música; dança; teatro circo e ópera; cinema fotografia e vídeo; literatura; artes plásticas, artes gráficas e filatelia; folclore e capoeira; carnaval; artesanato; história; e preservação e restauração de acervo e patrimônio histórico e cultural de museus e centros culturais.



Na reforma, foram investidos mais de R\$ 360 mil

Moradores celebram reforma da unidade de saúde de Córrego dos Monos

O distrito de Córrego dos Monos, em Cachoeiro, conta agora com uma Unidade Básica de Saúde (UBS) totalmente reformada. Na noite da última sexta-feira (23), a Prefeitura realizou a solenidade de entrega do espaço à comunidade.

Foram investidos mais de R\$ 360 mil na reformulação do prédio, que fica na rua Natalia Cipriano. A estrutura ganhou adequações de acessibilidade; novos revestimentos e piso; pintura externa e interna; novas instalações hidrossanitárias e pluviais; manutenção de instalações elétricas; adequação de cobertura; melhoria nos banheiros; novas portas e nova fachada.

“É uma grande satisfação. Ter um ambiente propício para acolher e atender nossa população sempre foi um sonho. Hoje, a comunidade de Córrego de Monos celebra mais uma conquista que tanto

merecia”, disse o presidente da associação de moradores do distrito, José Miranda.

Além de uma estrutura renovada para assistir os moradores da região com mais conforto nas consultas e em outros atendimentos da atenção primária em saúde, a reforma proporcionou uma novidade: a unidade agora conta com um consultório de odontologia.

“Temos trabalhado muito para fazer entregas importantes para a população de Cachoeiro. A inauguração desse espaço reformado e humanizado é uma prova disso. Córrego dos Monos é um distrito extremamente importante e temos certeza de que essa unidade será muito bem utilizada pela população local”, disse o prefeito Victor Coelho, em seu pronunciamento no evento.



OBRAS EM CACHOEIRO

CONFIRA AS ATUALIZAÇÕES EM CACHOEIRO.ES.GOV.BR

AVANÇA
CACHOEIRO

FESTA DE CACHOEIRO

O ENCONTRO DE TRADIÇÕES 2023



PREFEITURA DE CACHOEIRO

PROGRAMAÇÃO

20 A 25 DE JUNHO

PRAÇA DE FÁTIMA

15h às 21h — Feira de Artesanato
Art's na Praça "São João"

21 DE JUNHO

PRAÇA DE FÁTIMA

19h30 — Giovane Ramos e Trio

22 A 24 DE JUNHO

PRAÇA DE FÁTIMA

19h às 22h — Festival de Quadrilhas

24 DE JUNHO

16h — Corrida Kids (PRAÇA DE FÁTIMA)

20h — Encontro de Corais (CATEDRAL DE SÃO PEDRO)

25 DE JUNHO

PRAÇA DE FÁTIMA

07h — Corrida de São Pedro

26 DE JUNHO

15h — Chegada do Cachoeirense Ausente
(VIAÇÃO ITAPEMIRIM)

16h — Solenidade do Cachoeirense Ausente
(CENTRO OPERÁRIO)

27 DE JUNHO

AUDITÓRIO DO SESC

19h — Sessão Solene da Câmara

28 DE JUNHO

PARQUE DE EXPOSIÇÃO

20h30 — Show de Carlinhos Felix

20h — Camerata projeto Casa Verde - Festival Música e Café

22h — Show de Trazendo a Arca

AUDITÓRIO SESC

19h — Noite de Homenagens - Newton's Night

29 DE JUNHO

05h — Alvorada Banda 26 de Julho

09h — Desfile Escolar (PRAÇA JERÔNIMO MONTEIRO)

16h — Procissão de São Pedro
(SAÍDA: CATEDRAL DE SÃO PEDRO)

PRAÇA DE FÁTIMA

17h — Missa

19h30 — Show da Banda Dominus

29 DE JUNHO

PARQUE DE EXPOSIÇÃO

20h — Trio Art – Festival Música e Café

20h30 — Show de Luíza Andrade

22h — Rodeio

23h50 — Show de Humberto e Ronaldo

30 DE JUNHO

PONTE DE FERRO DEMISTHÓCLIDES BAPTISTA

19h — Apresentação Musical da Banda 26 de Julho -
Festa dos Amigos da Praça Vermelha

20h30 — Apresentação Musical de Edgard Pinheiro
convida Clube da Seresta - Festa dos Amigos
da Praça Vermelha

CLUBE CAÇADORES

23h — Baile de Gala – encerramento com
a Banda 26 de Julho

PARQUE DE EXPOSIÇÃO

20h — Valeria Rezende e Trio - Festival Música e Café

22h — Rodeio

23h50 — Show do Alemão do Forró

01 DE JULHO

PARQUE DE EXPOSIÇÃO

19h30 — Show do Projeto Feijoada

20h30 — Show do Pele Morena

22h — Rodeio

23h50 — Show do Só pra Contrariar

20h — Samir Carim – Festival Música e Café

02 DE JULHO

PARQUE DE EXPOSIÇÃO

15h — Contação de História com Brenda Perin -
Festival Música e Café

15h30 — Cosplay - Festival Música e Café

17h — Show Infantil da Tina Show

20h — Rodeio





PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 33.040

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA BÁSICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Nos termos do artigo 18 da Lei Municipal nº 7940, de 10 de março de 2022, fica alterado cargo em comissão da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, com a modificação de nomenclatura de unidade administrativa, nos moldes deste Decreto.

Art. 2º A Coordenação do Diário Oficial, Padrão C 4, na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Administração, passa a denominar-se Coordenação de Benefícios, Padrão C 4, vinculada à Gerência de Direitos e Vantagens, na SEMAD.

Art. 3º Retificar a nomeação da servidora abaixo mencionada, constante do respectivo decreto, em especial com relação a nomenclatura do cargo em comissão ocupado, em decorrência da alteração provida no artigo anterior, a partir de 01 de julho de 2023, conforme segue:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO (nova nomenclatura)	PADRÃO	LOTAÇÃO	Decreto nº
Talia Ferreira Guerra	Coordenadora de Benefícios	C 4	SEMAD	31.483/22

Art. 4º O organograma da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD passa a vigorar conforme Anexo Único deste Decreto.

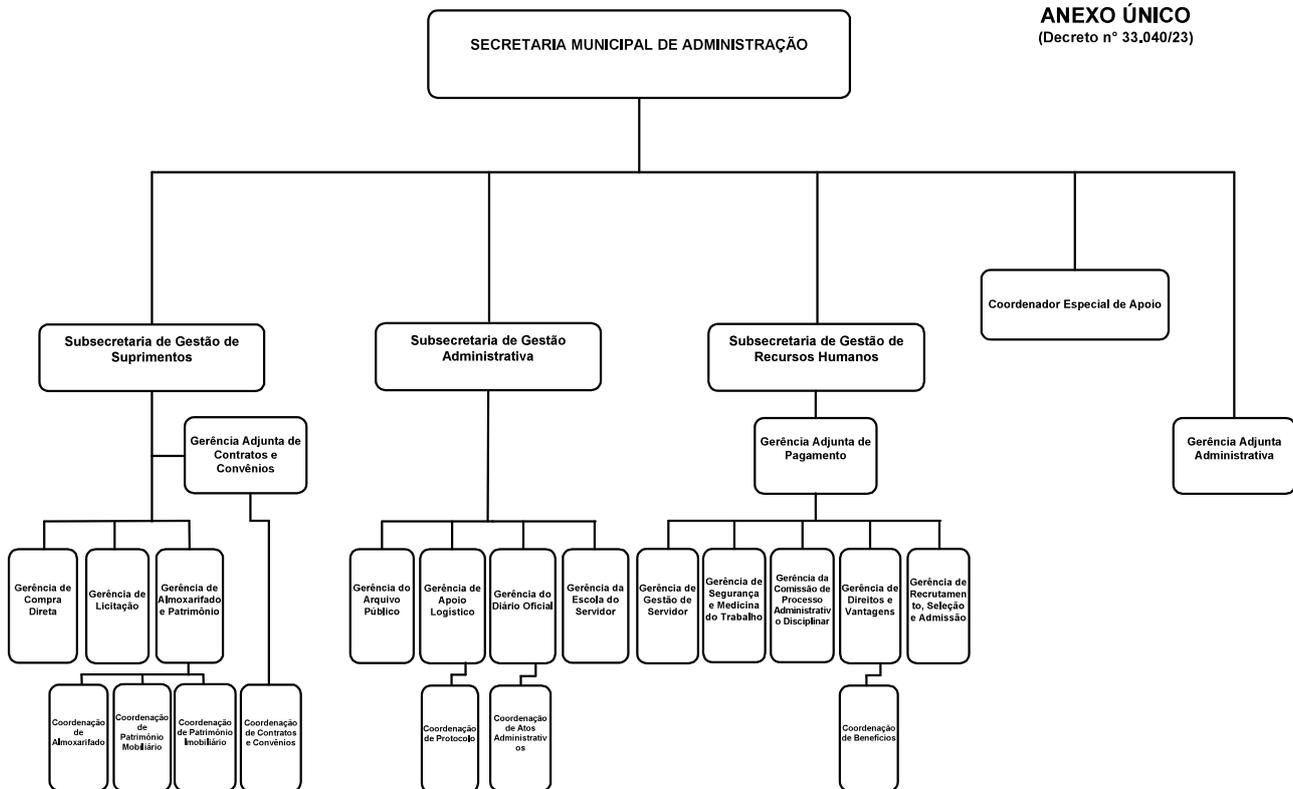
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de junho de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



ANEXO ÚNICO
(Decreto nº 33.040/23)



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3700350033003600380031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



DECRETO N° 33.041

RETIFICA A RELAÇÃO ANEXA AO DECRETO N° 33.031, DE 23 DE JUNHO DE 2023, QUE CONCEDE O TÍTULO DE “CACHOEIRENSE- IN MEMORIAM”, ANO DE 2023.

O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Retificar a relação anexa ao Decreto n° 33.031, de 23/06/2023, que confere a personalidades cachoeirenses falecidas, o título de “Cachoeirense - In memoriam”, Ano de 2023, nos termos do Decreto n° 28.589, de 23/05/2019, conforme segue:

Onde consta: “- SALMO CALAZANS DOS SANTOS – Escritor (Passamento: 17/06/2023)

”Passe a contar: “- SALMO CALAZANS DOS SANTOS – Escritor (Passamento: 17/06/2021)”

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de junho de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.310/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO VERTICAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** ao servidor abaixo mencionado e lotado na SEME, nos termos da Lei nº. 7.756/2019, a partir da data em que fez jus.

SERVIDOR	CARGO	PROMOVIDO PARA	A PARTIR DE	PROC. Nº
GISLENE SOUZA DOS SANTOS BRITO	Professor PEB C, Grupo V, Referência T, Nível II	Nível III	06/03/2023	12208/2023

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de junho de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 1.311/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO VERTICAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** ao servidor abaixo mencionado e lotado na SEME, nos termos da Lei nº. 7.756/2019, a partir da data em que fez jus.

SERVIDOR	CARGO	PROMOVIDO PARA	A PARTIR DE	PROC. Nº
VALERIA DE AQUIMO RAINHA MOZER <i>(servidor aposentado)</i>	Professor PEB B ,Grupo V, Referência K, Nível II	Nível III	16/01/2020	1809/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de junho de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 1.312/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO VERTICAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** ao servidor abaixo mencionado e lotado na SEME, nos termos da Lei nº. 7.756/2019, a partir da data em que fez jus.

SERVIDOR	CARGO	PROMOVIDO PARA	A PARTIR DE	PROC. Nº
JISELE COSTA SCANDIAN DE AGUIAR	Professor PEB B ,Grupo V, Referência S, Nível II	Nível III	05/02/2020	4083/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário, em especial a promoção vertical concedida a referida servidora através das Portarias nºs 087/2022 e 527/2023.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de junho de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 1.313/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 5605/2020, RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 552/2023, referente a progressão horizontal por titulação concedida ao servidor ANDRÉ LUIZ BORGES GUIMARÃES, onde se lê: "a partir de novembro de 2020" leia-se: "a partir de 29 de maio de 2020".

Art. 2º Retificar a Portaria nº 2.202/2022, referente a progressão horizontal concedida ao servidor ANDRÉ LUIZ BORGES GUIMARÃES, onde se lê: "efeitos financeiros a partir de novembro de 2022" leia-se: "efeitos financeiros a partir de 29 de maio de 2022".

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de junho de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 1.316/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições delegadas no Decreto nº 31.754/2022, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **THIAGO DA SILVA DUARTE**, lotado na SEMESP para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 207/2023 22/06/2023	R M COMERCIAL SPORTS LTDA - EPP	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA AS COMPETIÇÕES REALIZADAS E APOIADAS PELA SEMESP	38579/2023

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de junho de 2023.

RAMON SILVEIRA
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade Vida

PORTARIA Nº 1.330/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LAISLA RODRIGUES PIERRE**, lotada na SEMAD, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 209/2023 22/06/2023	LONGHITRON LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO, CAMARIM, ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS FESTIVIDADES PROMOVIDAS PELAS SECRETARIAS	38724/2023

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de junho de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 1.331/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE TERMO DE ADESÃO A ATA FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ROBERTA AZEVEDO RIBEIRO**, lotada na SEMAD, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Termo de Adesão à ata de registro de preço n.º 168/2022 do município de Anchieta, referente ao pregão presencial n.º 028/2022, para contratação de empresa especializada para serviço de locação de banheiro químico e contêiner cabine sanitária, incluindo limpeza, montagem e desmontagem, para atender as festividades e eventos promovidos e/ou apoiados pelas secretarias municipais, firmado com a empresa PIC BUM INDUSTRIA COMERCIO SERVIÇOS EIRELI-EPP, através do processo nº 40023/2023 .

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de junho de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 1.332/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ANA PAULA FARIA DA FONSECA**, lotada na SEMAD, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 208/2023 23/06/2023	MAIS ESTRUTURA LOCAÇÃO DE TENDAS E BRINQUEDOS EIRELI	Fornecimento e Instalação de Estruturas, Equipamentos, Materiais e climatização dos eventos a serem realizados pela Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim	36903/2023

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de junho de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 1.336 /2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.656/2005 e Decreto nº 31.467/2022, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **FABIO SERAFIM MOTA**, lotado na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 017/2023 -FMS 17/05/2023	AGROPAULOS PRODUTOS SANEANTES EIRELI	Aquisição de Produtos Químicos, conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2022	30772/2023

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de junho de 2023.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 1.337 /2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.656/2005 e Decreto nº 31.467/2022, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **FABIO SERAFIM MOTA**, lotado na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 018/2023 -FMS 18/05/2023	VETORIAL DEFENSIVOS AGRÍCOLAS E DOMISSANITÁRIOS LTDA EPP	Aquisição de Produtos Químicos, conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2022	30831/2023

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de junho de 2023.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 211/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES

CONTRATADA: AZ TURISMO E VIAGENS LTDA-EPP

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais (reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento, entrega e reembolso de bilhetes de passagens aéreas), considerando o Menor Valor de Taxa Administrativa (Percentual), podendo ser negativa, em atendimento às demandas da Administração Municipal – Registro de Preços, conforme as especificações contidas no termo de referência e instrumento convocatório.

LOTE ÚNICO – AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Descrição do Produto/Serviços	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Prestação de Serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais , operacionalizando reserva, emissão, marcação, remarcação e reembolso de bilhetes de passagens aéreas, na modalidade de remuneração fixa por taxa de transação (Transaction Fee).	Serv.	1	5,25 %	R\$ 16.610,51

Valor Total: R\$16.610,51

VALOR: R\$ 16.610,51 (dezesesse mil, seiscentos e dez reais e cinquenta e um centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 09.01

Projeto/Atividade: 2.020

Despesa: 33903301000

Ficha/Fonte: 1171/150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Órgão: 09.01

Projeto/Atividade: 1.021

Despesa: 33903301000

Ficha/Fonte: 1264/150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Órgão: 09.02

Projeto/Atividade: 2.081

Despesa: 33903301000

Ficha/Fonte: 1432/166000000402 - FNAS - BOLSA FAMILIA - IGD SUAS

Órgão: 09.02

Projeto/Atividade: 2.085

Despesa: 33903301000

Ficha/Fonte: 1494/166100000013 - FEAS - BLOCO PROTECAO SOCIAL ESPECIAL

Órgão: 09.02

Projeto/Atividade: 2.087

Despesa: 33903301000

Ficha/Fonte: 1510/150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Órgão: 09.02

Projeto/Atividade: 2.087

Despesa: 33903301000

Ficha/Fonte: 1511/166100000013 - FEAS - BLOCO PROTECAO SOCIAL ESPECIAL

Órgão: 09.02

Projeto/Atividade: 2.081

Despesa: 33903301000

Ficha/Fonte: 4988/166000000404 - FNAS - IGD PAB

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 26/06/2023.

SIGNATÁRIOS: Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Adriana Zanotti – Sócia da Contratada.

PROCESSO: 44.362/2023

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 210/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

CONTRATADO: BANCO DO BRASIL S/A.

OBJETO: credenciamento de instituições financeiras interessadas na concessão de crédito pessoal (empréstimo e/ou financiamento), mediante consignação em folha de pagamento, em condições especiais, com redução de juros em comparação aos praticados no mercado, aos servidores públicos (efetivo, comissionado, estatutário, celetista e contrato administrativo) da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 26/06/2023.

SIGNATÁRIOS: Ana Carolina Fornazier Bedim – Secretária Municipal de Administração-Interina e Lázaro da Silva Rodrigues – Procurador da Contratada.

PROCESSO: 229.256/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 212/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

CONTRATADA: EVENTS MACCHINA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de infraestrutura para atender os eventos municipais, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
17	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA PALCO PEQUENO PORTE 6 X 6 M (SHOW), COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 24 REFLETORES PA	DIÁRIA	7	R\$ 2.789,00	R\$ 19.523,00
18	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA PALCO DE MÉDIO PORTE (SHOW), COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 48 REFLETORES PAR LED RGBW 12 WATT	DIÁRIA	5	R\$ 5.469,75	R\$ 27.348,75
19	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA PALCO DE GRANDE PORTE (SHOW) COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 64 REFLETORES PAR LED RGBW 12 WAT	DIÁRIA	2	R\$ 8.730,00	R\$ 17.460,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 64.331,75

VALOR: R\$ 64.331,75(sessenta e quatro mil, trezentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 04.01

Projeto/Atividade: 2.010

Despesa: 33903999000

Ficha/Fonte: 348/150000000001 -- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 26/06/2023.

SIGNATÁRIOS: Ana Carolina Fornazier Bedim – Secretária Municipal de Administração-Interina e Leandro Moreno Ramos – Sócio da Contratada.

PROCESSO: 40022/2023

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 213/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

CONTRATADA: MAIS ESTRUTURA PARA EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA-EPP

OBJETO: Locação de gerador, som, iluminação, sonorização volante e painel de led e outras estruturas para eventos e festividades no Município.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
25	LOCAÇÃO DE GERADOR LOCAÇÃO DE GRUPO GERADORES DE ENERGIA DE MÍNIMO 250KVA – LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) GERADORES DE ENERGIA DE NO MÍNIMO 250 KVA; SENDO 01 (UM) PRINCIPAL E 01 (UM) DE BACKUP, EM CONTAINER ACÚSTICO, SILENCIOSO, COM REGULADOR ELETRÔNICO DE VELOCIDADE, BASE REGULÁVEL EM TENSÕES 110V/220V/380V, COM PAINEL DE COMANDO E SUPERVISÃO DIGITAL E SISTEMA DE TRANSFERÊNCIA POR CHAVE MANUAL, ABASTECIDO COM COMBUSTÍVEL FORNECIDO PELA CONTRATADA INCLUINDO CUSTO DE MONTAGEM COM O PONTO DE ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO COMPOSTO DE 01 (UMA) HASTE DE COBRE DE 03 METROS DE COMPRIMENTO, COM CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM², NO MÍNIMO, COM 05 METROS COM CONECTORES PESSOAL, TÉCNICO A DISPOSIÇÃO FARÁ FUNCIONAMENTO DE NO MÍNIMO 12 HORAS SEGUIDAS, TODO O EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR À DISPOSIÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES PARA QUALQUER DIA E HORA COM MARCAÇÃO ANTECIPADA DE 72 HORAS. DEVERÃO ESTAR INCLUSOS TODAS AS DESPESAS COM TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ALIMENTAÇÃO, CERCAMENTO DE SEGURANÇA, ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DE TODA A ESTRUTURA E EXECUÇÃO DO SERVIÇO.	DIÁRIA	65	R\$ 4.042,410	R\$ 262.756,65
26	LOCAÇÃO DE GERADOR LOCAÇÃO DE GRUPO GERADORES DE ENERGIA DE MÍNIMO 350 KVA – LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) GERADORES DE ENERGIA DE NO MÍNIMO 350 KVA; SENDO 01 (UM) PRINCIPAL E 01 (UM) DE BACKUP. LOCAÇÕES DE GRUPO DE GERADORES MÓVEIS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 350 KVA, TRIFÁSICO, TENSÃO 440 / 380 / 220 / 110 VAC, 60 HZ, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO; SILENCIADO EM NÍVEL DE RUIDO SONORO DE 82 DB @ 1,5 CABOS DE 120 MM / 4, LANCES / 50 METROS FLEXÍVEIS (120 M X 4 X 25 M), ABASTECIDO, QUADRO DE BARRAMENTO DE COBRE PARA CONEXÃO INTERMEDIÁRIA COM ISOLADORES E CHAVE REVESTIDORA PARA DUAS FONTES DE ENERGIA ELÉTRICA DIMENSIONADA DE ACORDO COM A POTÊNCIA DE GRUPO GERADOR, INCLUINDO CUSTO DE MONTAGEM COM O PONTO DE ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO COMPOSTO DE 01 (UMA) HASTE DE COBRE DE 03 METROS DE COMPRIMENTO, COM CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM², NO MÍNIMO, COM 05 METROS COM CONECTORES PESSOAL, TÉCNICO A DISPOSIÇÃO FARÁ FUNCIONAMENTO DE NO MÍNIMO 12 HORAS SEGUIDAS, TODO O EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR À	DIÁRIA	20	R\$ 5.035,000	R\$ 100.700,00

DISPOSIÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES PARA QUALQUER DIA E HORA COM MARCAÇÃO ANTECIPADA DE 72 HORAS. DEVERÃO ESTAR INCLUSOS TODAS AS DESPESAS COM TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, CERCAMENTO DE SEGURANÇA, ALIMENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DE TODA A ESTRUTURA E EXECUÇÃO DO SERVIÇO				
				R\$ 363.456,65

VALOR: R\$ 363.456,65 (trezentos e sessenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta execução correrão por conta do recurso específico consignado no Orçamento do Município de Cachoeiro de Itapemirim, constante nas seguintes dotações:

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99.000

Ficha: 00348

Fonte de Recursos: 1500000000001

PRAZO: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 26/06/2023.

SIGNATÁRIOS: Ana Carolina Fornazier Bedim – Secretária Municipal de Administração (Interina) e Sérgio Ricardo Alvarenga – Sócio da Contratada.

PROCESSO: 38725/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Aviso de Licitação

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão de Pregão do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a realização do certame licitatório, conforme segue:

Pregão Eletrônico nº. 22/2023 - SRP - Licitação nº 1006794

ID(CIDADES):2023.016E0500001.02.0015

(lotes destinados à participação exclusiva entre microempresas e empresas de pequeno porte e lotes destinados à ampla participação entre todos os interessados)

Objeto: Aquisição de Materiais de Uso Médico-Hospitalares de Proteção Individual.

Abertura das propostas: 8:00h do dia 12/07/2023

Início da Sessão Pública: 9:00h do dia 12/07/2023

O procedimento licitatório será realizado no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

O Edital poderá ser retirado nos sites www.cachoeiro.es.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de junho de 2023

Odair José Pin
Pregoeiro

IPACI

ATA Nº 08/2023 DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, às 14:00, reuniram-se extraordinariamente os membros do Comitê de Investimentos, tendo como pauta a Apresentação do Estudo ALM 2023 (Asset Liability Management) realizada por Marcos Almeida da LDB Consultoria Financeira. Registra-se a presença, além dos membros do Comitê de Investimentos, da Coordenadora Executiva de Controle Interno, Valquiria Salvador Bernabé, e das Conselheiras: Sílvia Graciano Vieira, Marli Lima Spolodoro, Cristiane da Silva, Elaine do Nascimento Kale e Raphaela Stein Mauro. O Sr. Marcos Almeida iniciou com apresentação dos principais conceitos inerentes a ALM, a legislação pertinente e o cenário em que o estudo está inserido no RPPS. Em seguida, apresentou o Cenário Macroeconômico atual, fazendo uma análise evolutiva da taxa de juros real de 2018 a 2023. Na sequência, faz análise dos principais indicadores de mercado apresentados no Boletim Focus do Banco Central de 12/05/2023. Além disso, apresenta temas relacionados da Portaria MTP nº 1467/2022, quanto a aquisição direta de títulos públicos e a sua marcação na curva. Na mesma toada, inicia a apresentação dos resultados da ALM frente a Matriz de Covariância da Fronteira Eficiente de Markowitz. Tal estudo apresenta o modelo ideal de risco x retorno que a carteira do Instituto pode assumir para o casamento de seus ativos e passivos a longo prazo, tendo como resultado a sugestão de alocação nos seguintes Benchmarks e % de alocação: Selic/CDI – 15%; IMA-B – 60,08%; SMLL – 4,92%; MSCI AC – 10% e S&P500 – 10%. Ao realizar o diagnóstico do resultado da ALM com a atual carteira do Instituto, sugere os ajustes de realocação de ativos nos artigos da Resolução CMN nº 4963/2021 com os Benchmarks apresentados na ALM. Por fim, aberto a perguntas, a Conselheira Marli, questiona sobre os riscos da aplicação em fundos no exterior. Na oportunidade, o Sr. Marcos, explana sobre a solidez do mercado internacional e as oportunidades do mercado externo, dizendo ainda que a volatilidade do mercado externo é menor que a do mercado interno. Por fim, o Presidente do Comitê informa que irá, junto ao Comitê, analisar a necessidade de alteração da Política de Investimento 2023, para adequações sugeridas no estudo ALM 2023. Nada mais havendo a tratar, lavra-se a presente ata que segue assinada pelo Presidente do Comitê de Investimentos e demais membros presentes.

Hudson Dessaune da Siva
Diretor Financeiro
Presidente do Comitê de Investimentos

Eder Botelho da Fonseca
Presidente Executivo
Membro do Comitê de Investimento

Jackson José Ceccon
Analista de Gestão Pública Previdenciária – Finanças
Membro do Comitê de Investimentos

Dayse Modesto Correa
Diretora de Contabilidade
Membro do Comitê de Investimentos

Cláudia Prúcoli Massini
Membro do Conselho Fiscal
Membro do Comitê de Investimentos

ATA Nº 033/2023 – REUNIÃO ORDINÁRIA

CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), reuniu-se, ordinariamente, de modo presencial, o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, instituído pelo Decreto nº 30.794, de 03/08/2021, alterado pelo Decreto nº 32.089, de 05/08/2022, conforme Lei Municipal nº 6.910, de 20 de dezembro de 2013, alterada pela Lei nº 7.700, de 26 de junho de 2019 e pela Lei 7.852 de 18 de junho de 2020, nas dependências do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, com a presença dos seguintes conselheiros: Antônio Henrique Martinelli Vidal, Raphaela Stein Mauro, Luciane Maria Ceccon, Evelin Rangel de Souza, Rosa de Lima Cansoli Hemerly, Lúcia Helena Gomes da Silva, Gustavo Carvalho Lins, Cláudia Prucoli Massini, Gracivone Colli e Danielly Brandão Távora, com início da reunião às 14h, tendo como pauta: Análise da Prestação de Contas Mensal – PCM do Mês de Maio/2023, conforme documentação constante no processo nº 18464/2023. Foi iniciada reunião com a apresentação da Prestação de Contas Mensal – PCM do Mês de Maio/2023 pela Conselheira Luciane Maria Ceccon. Foi realizada a apresentação do demonstrativo das contas de investimento e seus respectivos saldos, com base nos extratos do período. O saldo das contas de investimento da Caixa Econômica Federal fechou o Mês de Maio/2023 com valor de R\$ 118.656.078,57 (cento e dezoito milhões e seiscentos e cinquenta e seis mil e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), tendo o valor de R\$ 3.267.110,74 (três milhões e duzentos e sessenta e sete mil e cento e dez reais e setenta e quatro centavos) de rendimento no período. O saldo das contas de investimento do Banco do Brasil fechou o mês com valor de R\$ 173.843.617,33 (cento e setenta e três milhões e oitocentos e quarenta e três mil e seiscentos e dezesseis reais e trinta e três centavos) e com rentabilidade de R\$ 3.664.943,49 (três milhões e seiscentos e sessenta e quatro mil e novecentos e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos) no período. O saldo das contas de investimento do Banestes fechou o mês com valor de R\$ 40.851.478,08 (quarenta milhões e oitocentos e cinquenta e um mil e quatrocentos e setenta e oito reais e oito centavos) e rentabilidade de R\$ 1.589.600,13 (um milhão e quinhentos e oitenta e nove mil e seiscentos reais e treze centavos) no período. A conta do Sicredi fechou o mês com saldo de R\$ 1.044.278,45 (um milhão e quarenta e quatro mil e duzentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) e rentabilidade R\$ 11.928,77 (onze mil e novecentos e vinte e oito reais e setenta e sete centavos). A conta de investimento da XP Investimentos fechou o mês com valor de R\$ 35.889.445,57 (trinta e cinco milhões e oitocentos e oitenta e nove mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) e a rentabilidade no mês fechou com valor de R\$ 756.936,94 (setecentos e cinquenta e seis mil e novecentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos). A conta de investimento do Banco Safra fechou o mês com valor de R\$ 4.664.792,47 (quatro milhões e seiscentos e sessenta e quatro mil e setecentos e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos) e rentabilidade de R\$ 51.372,22 (cinquenta e um mil e trezentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos) no período. A aplicação no BNP Paribas fechou o mês com valor de R\$ 2.321.064,43 (dois milhões e trezentos e vinte e um mil e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos). O ativo Genial MS Global Brands Fundo de Invest. teve rentabilidade de R\$ 129.852,53 (cento e vinte e nove mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos) e o fundo Genial MS US Growth FIC Fia IE teve rentabilidade negativa de -R\$ 16.783,70 (dezesesseis mil e setecentos e oitenta e três reais e setenta centavos). A aplicação no Bradesco – Schroder Sustent Ações Globais USD FIC FIA IS – IE fechou o mês de Maio/2023 com valor de R\$ 2.455.092,81 (dois milhões e quatrocentos e cinquenta e cinco mil e noventa e dois reais e oitenta e um centavos), tendo rentabilidade de R\$ 62.446,08 (sessenta e dois mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e oito centavos).

O saldo total das aplicações no Mês de Maio/2023 foi de R\$ 379.725.847,71 (trezentos e setenta e nove milhões e setecentos e vinte e cinco mil e oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e um centavos). O saldo total de rentabilidade no Mês foi de R\$ 9.534.190,90 (nove milhões e quinhentos e trinta e quatro mil e cento e noventa reais e noventa centavos). O total de desvalorização de cotas no Mês foi de - R\$ 33.289,69 (trinta e três mil e duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos). O valor total de rentabilidade mais os juros foi de R\$ 10.567.027,13 (dez milhões e quinhentos e sessenta e sete mil e vinte e sete reais e treze centavos). O total geral de rentabilidade acumulado no ano foi de R\$ 31.145.588,68 (trinta e um milhões e cento e quarenta e cinco mil e quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos). O total de desvalorização acumulada no exercício foi de -R\$ 7.420.334,82 (sete milhões e quatrocentos e vinte mil e trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos). A diferença acumulada no exercício de rentabilidade e desvalorização de cotas perfaz o total positivo de R\$ 23.725.253,86 (vinte e três milhões e setecentos e vinte e cinco mil e duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos). O saldo total de aportes no Mês de Maio/2023 foi no valor de R\$ 140.427.009,45 (cento e quarenta milhões e quatrocentos e vinte e sete mil e nove reais e quarenta e cinco centavos), tendo o valor de R\$ 3.692.335,23 (três milhões e seiscentos e noventa e dois mil e trezentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos) de rentabilidade e o valor de -R\$ 16.783,70 (dezesseis mil e setecentos e oitenta e três reais e setenta centavos) de desvalorização de cotas, no mês. O saldo total das contas-correntes ao final do mês de Maio/2023 foi de R\$ 92.841,20 (noventa e dois mil e oitocentos e quarenta e um reais e vinte centavos). Passou-se à análise da receita. A receita total arrecadada no mês foi de R\$ 8.935.402,73 (oito milhões e novecentos e trinta e cinco mil e quatrocentos e dois reais e setenta e três centavos), incluindo aportes, parcelamento, aluguéis, contribuições, rendimento das aplicações de liquidez imediata, entre outras receitas. Não foi identificado o pagamento de juros e correção monetária referente ao aluguel do prédio da SEMMA pago em atraso, da competência dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2023. Será solicitado ao Instituto o envio de cópia do processo de contribuição da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim para visualização da parte de contribuição que é paga pelo FUNDEB. Passou-se à análise das despesas. O total geral de pagamentos foi no valor de R\$ 4.742.514,35 (quatro milhões e setecentos e quarenta e dois mil e quinhentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos), incluindo despesas com folha de pagamento de ativos, inativos e pensionistas, despesas da taxa de administração, consignação em pagamento e demais despesas. Será solicitado ao Instituto o processo da Agenda Assessoria referente ao pagamento de R\$ 58.300,00 (cinquenta e oito mil e trezentos reais) da competência de Maio/2023, haja vista que nos meses anteriores o pagamento tem sido de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais). Da mesma forma, será solicitado o processo de pagamento do Escritório Técnico Assessoria Atuarial, referente à despesa de R\$ 13.133,33 (treze mil e cento e trinta e três reais e trinta e três centavos) da competência do mês de Maio/2023, que nos meses anteriores tem sido de R\$ 7.190,50 (sete mil e cento e noventa reais e cinquenta centavos), razão pela qual fica suspensa a análise e aprovação da prestação de contas mensal – PCM do Mês de Maio/2023, para posterior verificação. Não foi identificada a publicação das APRs do Mês de Maio/2023, o que também impossibilitou a conclusão da análise da Prestação de Contas Mensal – PCM do Mês de Maio/2023. A presente reunião foi encerrada às 16h.

Antônio Henrique Martinelli Vidal
Presidente do Conselho Fiscal

Raphaela Stein Mauro
Secretária do Conselho Fiscal

Cláudia Prucoli Massini
Membro do Conselho Fiscal

**Danielly Brandão Távora
Membro do Conselho Fiscal**

**Evelin Rangel de Souza
Membro do Conselho Fiscal (suplente)**

**Gracivone Colli
Membro do Conselho Fiscal**

**Gustavo Carvalho Lins
Membro do Conselho Fiscal**

**Luciane Maria Ceccon
Membro do Conselho Fiscal**

**Lúcia Helena Gomes da Silva
Membro do Conselho Fiscal**

**Rosa de Lima Cansoli Hemerly
Membro do Conselho Fiscal**

PORTARIA Nº 100/2023

SUSPENDE FÉRIAS DE SERVIDOR.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º Suspender o gozo das férias da servidora EVELIN RANGEL DE SOUZA, matrícula nº 90123, ocupante do cargo efetivo, de TÉCNICO DE SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS - GERAL, prevista para o mês de julho de 2023, conforme previsto na portaria nº 149/2022, devendo a servidora usufruir os dias a que tem direito a partir de 01/08/2023 a 30/08/2023 nos termos do processo 40331/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 26 de junho de 2023.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

PORTARIA Nº 101 /2023

DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELO CARGO DE GERENTE DE CONTROLE DA RECEITA E DESPESA.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ROGÉRIO FERRARE RAMOS, matrícula nº 90116, ocupante do cargo efetivo, de TÉCNICO DE SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOSGERAL, para responder pelo cargo em comissão, com vínculo, de GERENTE DE CONTROLE DA RECEITA E DESPESA, substituindo a servidora LUCIANE DE OLIVEIRA POPE MION, matrícula nº 29385, com ônus para este Instituto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 26 de junho de 2023.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

PORTARIA Nº 102 / 2023

DESIGNA SERVIDORA PARA RESPONDER PELO CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º Designar a servidora BRUNA SAVIGNON CHARRA, matrícula nº 90317, ocupante do cargo em comissão, sem vínculo, de ASSESSOR DE AREA, para responder pelo cargo em comissão, sem vínculo, de GERENTE DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS, substituindo a servidora HERENI DA SILVA, matrícula nº 12371, afastada do cargo por motivo de férias, concedida através da Portaria da Prefeitura nº 2.001/2022, no período de 03/07/2023 a 01/08/2023, com ônus para este Instituto, nos termos do Art. 32 da Lei 4009 de 20/12/1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 26 de junho de 2023.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

PORTARIA Nº 103 / 2023

DESIGNA SERVIDORA PARA RESPONDER PELO CARGO DE DIRETOR FINANCEIRO.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º Designar a servidora LUCIANE DE OLIVEIRA POPE MION, matrícula nº 29385, ocupante do cargo em comissão, com vínculo, de GERENTE DE CONTROLE DA RECEITA E DESPESA, para responder pelo cargo em comissão, com vínculo, de DIRETOR FINANCEIRO, substituindo o servidor HUDSON DESSAUNE DA SILVA, matrícula nº 90027, afastado do cargo por motivo de férias, concedida através da Portaria nº 149/2022 no período de 03/07/2023 a 01/08/2023, com ônus para este Instituto, nos termos do Art. 32 da Lei 4009 de 20/12/1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 26 de junho de 2023.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

PORTARIA Nº 104 / 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELO CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE ADMINISTRATIVO.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º Designar o servidor VINICIUS DE JESUS ARRUDA, matrícula nº 90030, ocupante do cargo em comissão, sem vínculo, de ASSESSOR TÉCNICO, para responder pelo cargo em comissão, sem vínculo, de GERENTE ADMINISTRATIVO, substituindo a servidora BEATRIZ DE OLIVEIRA BRANDÃO LOPES, matrícula nº 37605, afastada do cargo por motivo de férias, concedida através da Portaria da Prefeitura nº 2.001/2022, no período de 03/07/2023 a 01/08/2023, com ônus para este Instituto, nos termos do Art. 32 da Lei 4009 de 20/12/1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 26 de junho de 2023.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

PORTARIA N º 105/2023

DESIGNA SERVIDORA PARA RESPONDER PELO CARGO DE DIRETORA CONTÁBIL.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020.

Art. 1º Designar a servidora GEIZA FERREIRA NEVES, matrícula nº 90122, ocupante do cargo em comissão, com vínculo, de GERENTE DE CONTABILIZAÇÃO E PROCESSAMENTO, para responder pelo cargo em comissão, com vínculo, de DIRETORA CONTÁBIL, substituindo a servidora DAYSE MODESTO CORREA, matrícula nº 130, afastada do cargo por motivo de férias, concedidas através da portaria da Agersa nº 097/2022, no período de 03/07/2023 a 01/08/2023, com ônus para este Instituto, nos termos do Art. 32 da Lei 4009 de 20/12/1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 26 de junho de 2023.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

PORTARIA Nº 106 /2023

APROVA REVISÃO DA NORMA DE PROCEDIMENTOS SCB-NP 001/2020 – EMISSÃO DE CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, e:

Considerando a implementação das normas de procedimentos instituídas pela Lei Municipal nº. 7.354, de 30 de dezembro de 2015, e Resolução TCE-ES nº 227 de 25/08/2011 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Aprovar a atualização da Norma de Procedimentos do Sistema de Concessão de Benefícios deste Instituto conforme abaixo:

ANEXO I

Norma de Procedimento	Nº / Assunto	Versão
SCB – Sistema de Concessão de Benefícios	SCB-NP 001/2020 – Emissão de Certidão de Tempo de Contribuição	02

Art. 2º A Norma de Procedimento mencionada no artigo anterior está à disposição dos usuários no endereço eletrônico www.ipaci.es.gov.br e somente poderá ser alterada ou adaptadas mediante comunicação oficial expedida pelo Coordenador Executivo do Controle Interno.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 26 de junho de 2023.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

 Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim	Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim Estado do Espírito Santo	NORMA DE PROCEDIMENTO	SCB-NP 001/2020
Assunto:			
EMISSÃO DE CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO			
Versão: 02	Data de elaboração: 03/08/2020	Data da aprovação: 26/06/2023	Data de vigência: 26/06/2023
Ato de aprovação: Portaria nº 106/2023		Unidade Responsável: Diretoria de Benefícios	
Revisada em: 23/06/2023		Revisado por: Diretoria de Benefícios Sociais	
Anexos: Anexo I – Modelo de Requerimento de CTC; Anexo II – Fluxograma Emissão de CTC Original; Anexo III – Fluxograma Revisão / 2º Via de CTC; Anexo IV – Modelo de Procuração.			
Aprovação:			
DANUBIA RODRIGUES CAETANO:10131346725 <i>Assinatura da Diretora de Benefícios</i>		VALQUIRIA SALVADOR BERNABE:07658928712 <i>Assinatura da Coordenadora Executivo de Controle Interno</i>	
		Assinado digitalmente por DANUBIA RODRIGUES CAETANO:10131346725 Data: 2023.06.26 13:47:50 -0300	
		Assinado de forma digital por VALQUIRIA SALVADOR BERNABE:07658928712 Data: 2023.06.26 13:44:26 -0300	
		Assinado de forma digital por EDER BOTELHO DA FONSECA:04221288728 Data: 2023.06.26 13:47:08 -0300	
		<i>Assinatura da Presidência Executiva</i>	

1. Finalidade:

Estabelecer normas e procedimentos acerca da emissão de Certidão de Tempo de Contribuição dos ex-segurados do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

2. Abrangência:

Unidade de Setor de Benefícios do IPACI; Órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações do Município de Cachoeiro de Itapemirim e Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim; Diretoria de Benefícios Sociais, Diretoria Jurídica, Diretoria Administrativa e Presidência Executiva.

3. Base Legal e Regulamentar:

Constituição Federal de 1988 e suas alterações;
Portaria MTP nº 1.467 de 02/06/2022.



4. Conceitos:

Certidão de Tempo de Contribuição: documento expedido para atestar o efetivo exercício no cargo público com o respectivo tempo de contribuição previdenciária ao ex-segurado público municipal que foi titular de cargo efetivo e para aqueles que foram substitutos, comissionados ou designados temporários até 15 de dezembro de 1998, com a finalidade de averbação em outro regime de previdência.

Relação das bases de cálculo de Contribuições: documento previsto no inciso X do art. 186 da Portaria MTP nº 1.467 de 02/06/2022, a qual disciplina procedimentos sobre a emissão de Certidão de Tempo de Contribuição – CTC pelos regimes próprios de previdência social. A Relação de Remuneração compõe a CTC emitida pelo *IPACI* com fins de averbação em outro Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) ou ainda Regime Geral de Previdência Social (RGPS). Entende-se como base de cálculo os valores da remuneração ou subsídio utilizado como base para a contribuição do segurado ao regime previdenciário ou ao sistema de proteção social a que esteve filiado.

Tempo de efetivo exercício no serviço público: tempo de exercício de cargo, função ou emprego público, ainda que descontínuo, na Administração direta, indireta, autárquica, ou fundacional de qualquer dos entes federativos.

5. Competências e Responsabilidades:

5.1 – Diretoria Administrativa

5.1.1 – Protocolizar os requerimentos e encaminhar à Diretoria de Benefícios.

5.2 – Diretoria de Benefícios

- 5.2.1 – Realizar atendimento ao requerente;
- 5.2.2 – Verificar documentação e autenticar os documentos no ato do requerimento e encaminhar à Diretoria Administrativa para protocolo;
- 5.2.3 – Manter controle gerencial das Certidões emitidas por número de emissão;
- 5.2.4 – Solicitar pasta funcional;
- 5.2.5 – Elaborar certidão;
- 5.2.6 – Comunicar ao ex-segurado da entrega da CTC;
- 5.2.7 – Controlar e acompanhar a execução da presente Norma de Procedimento;
- 5.2.8 – Manter arquivo da certidão emitida.

5.3 – Diretoria Jurídica

5.3.1 – Realizar análise e manifestação sobre o tempo certificado.

5.4 – Presidência Executiva

5.4.1 – Homologar Certidão de Tempo de Contribuição.

5.5 – Coordenadoria Executiva de Controle Interno

5.5.1 – Prestar apoio técnico e avaliar a eficiência dos procedimentos de controle inerentes a presente Norma de Procedimento.



6. Procedimentos:

EMISSÃO DE CTC ORIGINAL

6.1 – Diretoria Administrativa (protocolo)

6.1.1 – O IPACI receberá solicitação para emissão de certidão de tempo de contribuição ao ex-servidor interessado que deverá formalizar seu pedido mediante requerimento no modelo anexo, discriminando:

- a) finalidade/destinação da certidão (em qual Órgão ou regimes previdenciários o tempo será aproveitado/averbado);
- b) Órgãos/Entidades nos quais exerceu cargos efetivos, substitutos, comissionados ou designados temporários;
- c) Período a ser certificado (não é necessária exatidão, apenas indicação dos períodos);

6.1.2 – Deverá ser apresentado cópia autenticada ou original para que seja anexado ao requerimento pelo servidor no ato do atendimento:

- a) Certidão de nascimento ou casamento – atualizada de acordo com seu estado civil;
- b) Carteira de Identidade – RG;
- c) CPF;
- d) Comprovante de residência;
- e) Extrato do CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais;
- f) Telefone e/ou e-mail para contato

6.1.3 – O requerimento poderá ser feito por um representante, munido de um documento de identificação com foto. Além desse tipo de documento, ele também precisará apresentar ao atendente do setor procuração simples, com reconhecimento de firma, conforme modelo Anexo IV.

6.1.4 – Encaminhar o processo para Diretoria de Benefícios para análise.

6.2 – Diretoria de Benefícios

6.2.1 – Solicitar pasta funcional do ex-servidor;

6.2.1.1 – A pasta funcional será encaminhada pelo ente empregador do ex-servidor;

6.2.1.2 – O andamento de emissão da certidão dependerá do envio da pasta funcional pelo órgão ao qual o servidor esteve lotado para instrução processual.

6.2.1.3 – Após a chegada da pasta funcional, o setor de emissão da certidão terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para conclusão do processo;

6.2.1.3.1 – O prazo para entrega poderá ser suspenso, caso haja necessidade de diligência para instrução da vida funcional do ex-servidor.

6.2.2 – Qualificar e relatar a vida funcional do ex-servidor discriminando:

- a) Dados funcionais do ex-segurado;
- b) Atos oficiais;
- c) Períodos de afastamentos;
- d) Faltas injustificadas;
- e) Tempo de efetivo exercício.



6.2.3 – Anexar cópias das fichas financeiras do período declarado.

6.2.4 – Emitir através de Sistema de Gestão de Benefícios a certidão nos moldes da Portaria MTP nº 1.467/2022:

- a) órgão expedidor;
- b) nome do segurado, matrícula, RG, CPF, sexo, data de nascimento, filiação, PIS ou PASEP, cargo, lotação, data de admissão e data de exoneração ou demissão;
- c) período de contribuição ao RPPS, de data a data, compreendido na certidão;
- d) fonte de informação;
- e) discriminação da frequência durante o período abrangido pela certidão, indicadas as alterações existentes, tais como faltas, licenças, suspensões e outras ocorrências;
- f) soma do tempo líquido, que corresponde ao tempo bruto de dias de vínculo ao RPPS de data a data, inclusive o dia adicional dos anos bissextos, descontados os períodos de faltas, suspensões, disponibilidade, licenças e outros afastamentos sem remuneração;
- g) declaração expressa do servidor responsável pela emissão da certidão, indicando o tempo líquido de efetiva contribuição em dias e o equivalente em anos, meses e dias, considerando-se o mês de 30 (trinta) e o ano de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias;
- h) assinatura do responsável pela emissão da certidão e do dirigente do órgão expedidor;
- i) indicação da lei que garanta ao segurado a concessão de aposentadorias e pensão por morte;
- j) relação das bases de cálculo de contribuição por competência, inclusive as correspondentes ao décimo terceiro salário ou gratificação natalina, a serem utilizadas no cálculo dos proventos da aposentadoria, apuradas em todo o período certificado desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência, sob a forma de anexo;

6.2.5 – Emitir minuta da certidão para análise e conferência;

6.2.6 – Encaminhar ao Jurídico para manifestação.

6.3 – Diretoria Jurídica

6.3.1 – Realizar análise técnica e:

6.3.1.1 – Se a minuta da certidão apresentar inconsistências, solicitar correção à Diretoria de Benefícios;

6.3.1.2 – Se a minuta da certidão estiver conforme determina legislação, opinar sobre a emissão da CTC;

6.3.2 – Encaminhar à Presidência Executiva para deliberação.

6.4 – Presidência Executiva

6.4.1 – Deliberar sobre parecer jurídico do tempo certificado;

6.4.2 – Encaminhar para Diretoria de Benefícios Sociais para emitir CTC.

6.5 – Diretoria de Benefícios

6.5.1 – Emitir a CTC para homologação em duas vias;

6.5.2 – Encaminhar à Presidência para homologação.



6.6 – Presidência Executiva

6.6.1 – Homologar a certidão;

6.6.2 – Encaminhar à Diretoria de Benefícios para entregar uma via ao interessado.

6.7 – Diretoria de Benefícios

6.7.1 – A CTC deverá ser expedida em duas vias, das quais a primeira será fornecida ao interessado, mediante recibo passado na segunda via, implicando sua concordância quanto ao tempo certificado;

6.7.1.1 – A certidão poderá ser retirada por procurador bastante constituído, conforme modelo anexo.

6.7.2 – A primeira via original da CTC deverá compor o processo de averbação de tempo de contribuição perante o regime instituidor do benefício, bem como o processo da aposentadoria em que houver a contagem recíproca de tempo de contribuição;

6.7.3 – A segunda via da certidão, com recibo do interessado, deverá ser arquivada no órgão emissor ou na unidade gestora do RPPS, para fins de controle;

6.7.3.1 – A certidão digitalizada ou emitida eletronicamente deverá ser disponibilizada no site do IPACI, para permitir a confirmação da veracidade por parte do regime previdenciário destinatário.

6.7.3.2 – Após a conclusão, o processo será arquivado na pasta funcional do ex-segurado e encaminhado ao Órgão de Origem ou arquivo próprio, no caso de aposentadoria.

CTC 2ª VIA OU REVISÃO

6.8 – Diretoria Administrativa

6.8.1 – Para emissão da 2ª via, o requerente deverá seguir fluxo 6.1, devendo ser observado os documentos necessários:

- a) Requerimento de cancelamento da certidão, no qual esclarecerá o fim e a razão do pedido;
- b) Declaração, conforme Anexo XI da Portaria MTP nº 1.467/2022, emitida pelo regime previdenciário a que se destinava a certidão contendo informações sobre a utilização, ou não, dos períodos lavrados na certidão e, em caso afirmativo, para que fins foram utilizados.

6.8.2 – Para revisão, o requerente deverá seguir fluxo 6.1, devendo ser observado os documentos necessários:

- a) Requerimento de cancelamento da certidão, no qual esclarecerá o fim e a razão do pedido;
- b) Certidão original anexa ao requerimento e;
- c) Declaração, conforme Anexo XI da Portaria MTP nº 1.467/2022, emitida pelo regime previdenciário a que se destinava a certidão contendo informações sobre a utilização, ou não, dos períodos lavrados na certidão e, em caso afirmativo, para que fins foram utilizados.

7. Considerações Finais:

7.1 – Não é permitido ao RPPS (IPACI) emitir CTC a servidor ainda em exercício do cargo no qual se requer a certificação.

7.2 – No caso de acumulação lícita de cargos efetivos no mesmo ente federativo, só poderá ser emitida CTC relativamente ao tempo de contribuição no cargo do qual o servidor se exonerou ou foi demitido.



7.3 – Poderá haver revisão da CTC, inclusive para fracionamento de períodos, desde que previamente devolvida a certidão original.

7.4 – No caso de solicitação de 2ª via da CTC, o requerimento deverá expor as razões que justificam o pedido;

7.5 – Períodos que podem ser certificados:

a) Cargos efetivos;

b) Cargos comissionados, substitutos e contratados temporariamente até 15 de dezembro de 1998;

7.6 – Em qualquer dos casos acima, serão certificados somente os períodos que não tenham sido utilizados para efeito de aposentadoria e não tenham sido utilizados para obtenção de qualquer direito ou vantagem prevista em Lei.

7.7 – Tempo de serviço anterior à EC 20/1998 será certificado independentemente da comprovação do recolhimento das contribuições previdenciárias.

7.8 – É possível o fracionamento dos períodos para regimes previdenciários distintos mediante requerimento.

7.9 – Continuam válidas, para fins de contagem recíproca e compensação financeira as certidões de tempo de serviço e de contribuição e relações de remunerações de contribuição emitidas em data anterior à publicação da Portaria MPS nº 154, de 2008, relativamente ao tempo de serviço e de contribuição para o Município de Cachoeiro de Itapemirim, bem como as Certidões emitidas nos termos da Portaria MPS nº 154, de 2008, durante sua vigência.

7.10 – O requerente deverá comparecer ao Instituto para pegar a Certidão de Tempo de Contribuição, munido de um documento de identificação com foto. No caso do comparecimento de um representante, além desse tipo de documento, ele também precisará apresentar ao atendente do setor procuração simples, com reconhecimento de firma, conforme modelo anexo.

8. Siglas:

CECI – Coordenadoria Executiva de Controle Interno.

CTC – Certidão de Tempo de Contribuição

IPACI – Instituto de Previdência de Cachoeiro de Itapemirim – ES.

NIT – Número de Registro do Trabalhador

RPPS – Regime Próprio de Previdência Social

SBC – Sistema de Concessão de Benefícios



**Norma de Procedimento - Emissão de Certidão de Tempo de Contribuição
SCB-NP 001/2020 V2- IPACI
Anexo I – Modelo de Requerimento da CTC**

REQUERIMENTO

Fis
Rubrica

Dados Pessoais

Nome		Data de nascimento	
CPF	Estado Civil	Nome da Mãe	
Endereço residencial			
Cidade	UF	CEP	Telefone
E-mail			

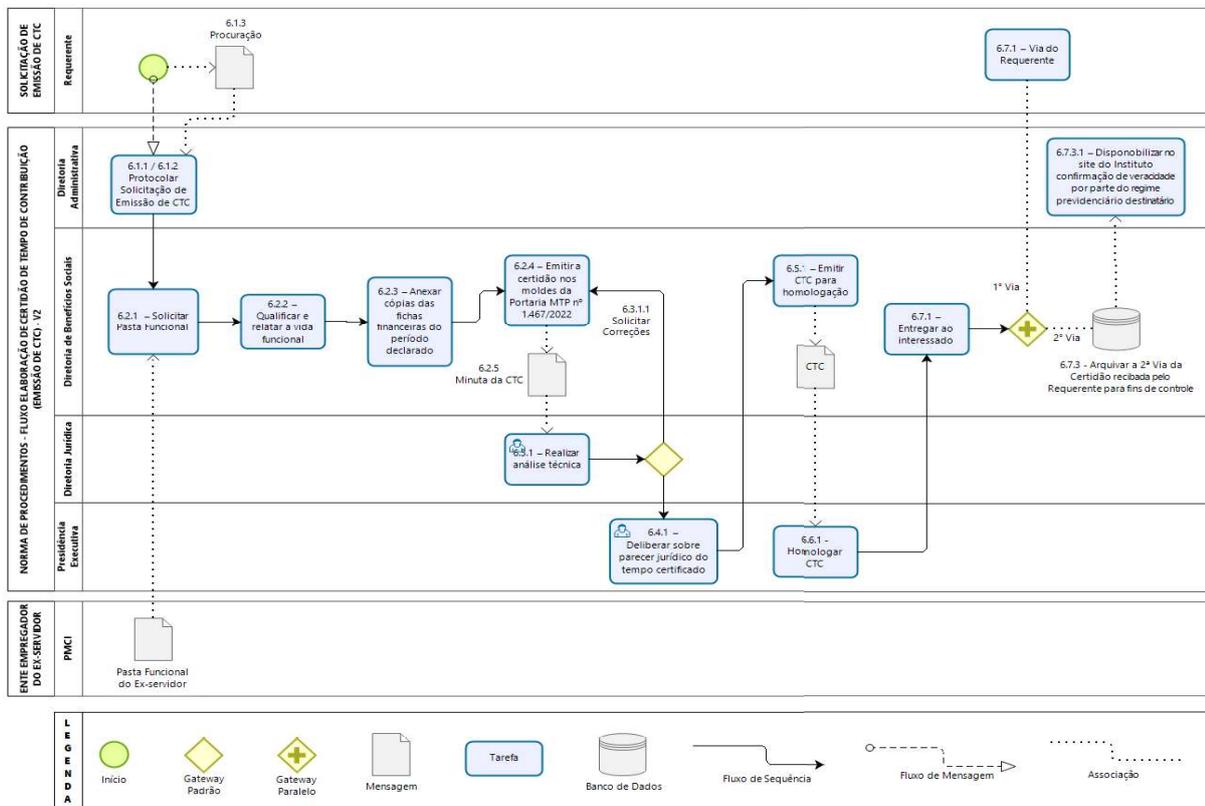
Requerimento

Assunto		
Finalidade/destinação da CTC		
Órgãos nos quais exerceu cargo	Cargo	Período a ser certificado
1)		
2)		
3)		
4)		
5)		
6)		
7)		
8)		
9)		
10)		
Observação		

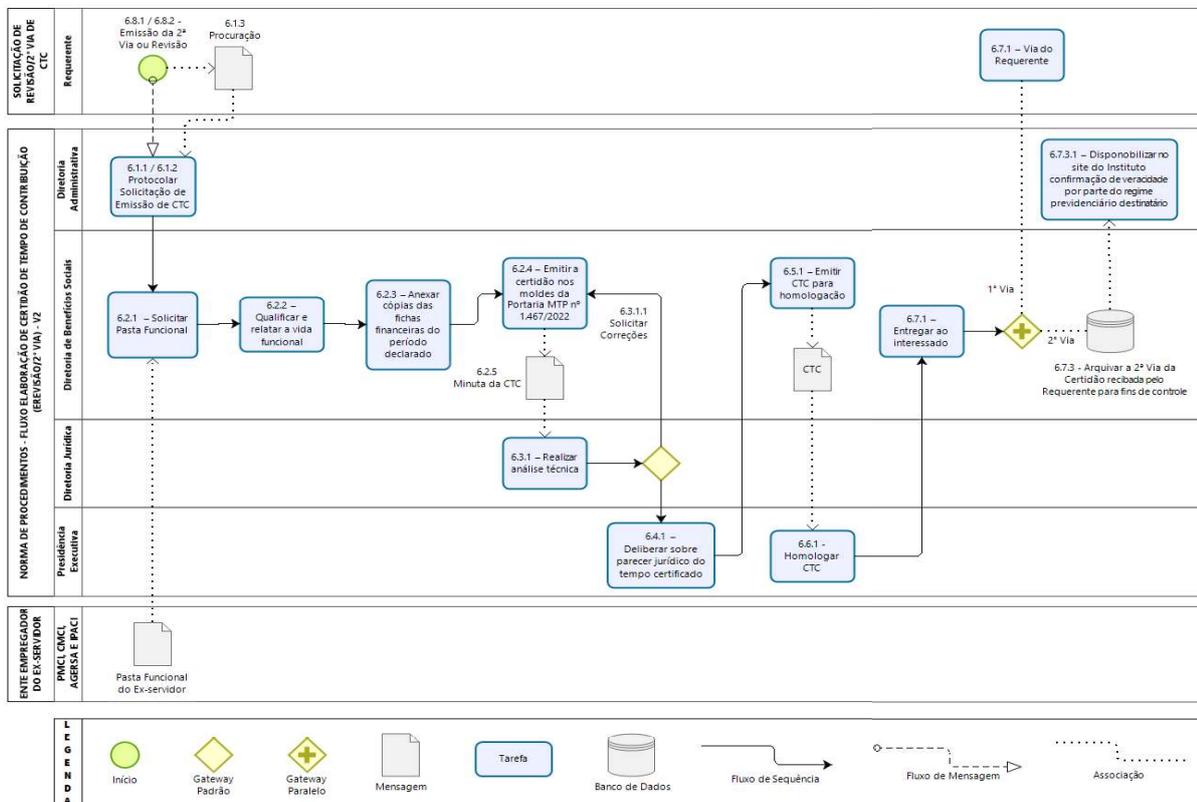
Nestes termos pede deferimento



Norma de Procedimento - Emissão de Certidão de Tempo de Contribuição
SCB-NP 001/2020 V2- IPACI
Anexo II – Fluxograma Emissão de CTC Original



Norma de Procedimento - Emissão de Certidão de Tempo de Contribuição SCB-NP 001/2020 V2- IPACI
Anexo III – Fluxograma Revisão/2º Via de CTC



**Norma de Procedimento - Emissão de Certidão de Tempo de Contribuição
SCB-NP 001/2020 V2- IPACI
Anexo IV – Modelo de Procuração**

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Eu, (nome completo da outorgante), (nacionalidade), (estado civil), inscrito sob o CPF nº e RG nº, expedido por (nome do órgão emissor do RG), com residência e domicílio na (endereço completo), pelo presente documento particular de procuração, realizo nesta ocasião a nomeação e constituição como o meu bastante procurador (a):

OUTORGADO: (nome completo do procurador), nacionalidade, estado civil, inscrito sob o CPF nº e RG nº, expedido por (nome do órgão emissor do RG) com residência e domicílio (endereço completo do outorgado).

OBJETIVO E PODERES DESTE DOCUMENTO: Neste instrumento confiro amplos poderes ao procurador supracitado para requerer e/ou retirar Certidão de Tempo de Contribuição, podendo para única e exclusivamente para esse fim assinar os documentos referentes a essa obrigação, e/ou praticar todos os atos que se façam-se imprescindíveis ao bom e fiel cumprimento deste encargo.

Está procuração passa a ter validade a partir do momento de sua assinatura, até a data de (período de validade da procuração). Após o prazo previsto neste documento, o OUTORGADO não terá mais nenhum poder para exercer qualquer ato vinculado ao objetivo desta procuração, exceto, se o OUTORGANTE realizar uma nova procuração.

Cidade, dia, mês e ano.

Nome do outorgante

OUTORGANTE

CPF nº

Nome do outorgado

OUTORGADO

CPF nº



CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 19-2022

RETIFICADO

Espécie: Contrato Administrativo nº 19-2022

Contratada: CONSTRUTORA MENICUCCI EIRELI

CNPJ: 26.754.719/0001-01

Contratante: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES

Objeto: ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 19-2021 – Contratação de empresa para a construção/reforma e adequação do prédio de onde funciona a Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES, visando: (1) conservação física do prédio; (2) adequadas condições de funcionamento no que tange à acessibilidade (interna e externa); (3) adequadas condições de funcionamento no que tange à saúde e à segurança dos servidores e do público em geral que circula em suas dependências; (4) segurança (prevenção e emergências) contra incêndios, na forma descrita no Projeto Básico anexo ao presente Edital

Data de Assinatura: 08 de Fevereiro de 2023

Valor: R\$ 40.131,57 (quarenta mil, cento e trinta e um reais e cinquenta e sete centavos)

Dotação: 3.3.90.39.16.000 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Signatários: Brás Zagotto (presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim) e Lucas Lopes Menicucci (Representante legal da contratada)

Processo: 13.512/2022

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de fevereiro de 2023.

**BRÁS ZAGOTTO
PRESIDENTE**

Onde se lê: R\$ 40.131,57 (quarenta mil, cento e trinta e um reais e cinquenta e sete centavos)

Leia -se: R\$ 42.697,57 (quarenta e dois mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta e sete centavos)

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de junho de 2023.

**BRÁS ZAGOTTO
PRESIDENTE**

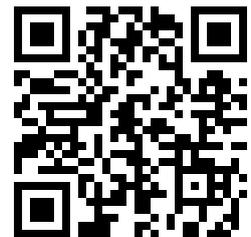
DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR